

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD

Nº do Protocolo	
SFP-F	PRC-2020/23507
Data do Protocolo)
	11/11/2020
Nº do Processo	
	IM01312363
Delegacia	
	DRTC – III
Posto Fiscal	PFC-BUTANTÃ

	IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE		
Entidade	INSTITUTO ESTÁTER	SUSTENT	ABILIDADE	
CNPJ:			DDD	Telefone
13.0	29.064/0001-67		11	xxxx
Logradouro (rua, avenida, praca, AVENIDA PRESIDI	etc.) ENTE JUSCELINO KUBITSO	CHEK	Número 50	Complemento (andar, sala, etc.) 9º ANDAR
Bairro ou Distrito ITAIM BIBI	CEP 04.543-000	Município SÃO	PAULO	UF SP
Representante da Entidade PERCIO FREIRE RC	DRIGUES DE SOUZA	RG 3.213	3.835-7	CPF 574.447.309-20

Declaro que a <u>IMUNIDADE</u> da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **31/08/2021** a **30/08/2025**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local		Data
	SÃO PAULO, DRTC-III / NSE-III	31 DE AGOSTO DE 2021
AGENTE F	FISCAL DE RENDAS – NSE-III da DRTC-III MARIA CAROLIN	IA GONÇALVES CAIRES
1		
Assinatura		
Assinatura		